

**Universidade Federal do Acre – UFAC – Campus Rio Branco**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo 59 - UFAC/ Rio Branco**

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFAC Nº 01/2017**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO**  
**NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 59 – UFAC/ Rio**  
**Branco**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 59 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do Acre torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 59 – UFAC/ Rio Branco.

**1.2.** O presente Edital complementa, para o Polo 59 – UFAC/ Rio Branco, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo 1 deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 59 – UFAC/ Rio Branco no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, nos dias da semana e períodos indicados no Anexo 2 do Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 59 – UFAC/ Rio Branco será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo 59 – UFAC/ Rio Branco está disponível em:  
<http://www.ufac.br/mnpef>  
e a página nacional está disponível em  
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**1.7.** A secretaria do Polo 59 – UFAC/ Rio Branco do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Campus Rio Branco BR 364, Km 04 – Distrito Industrial.  
CEP: 69.920-900 – Rio Branco/AC  
Coordenação do Curso de Física - Tel: (68) 3901-2608

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 59 – UFAC/ Rio Branco do MNPEF deve ser endereçada a:

[mnpef.ufacriobranco@yahoo.com.br](mailto:mnpef.ufacriobranco@yahoo.com.br) ou [mnpef@ufac.br](mailto:mnpef@ufac.br)

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 59 – UFAC/ Rio Branco na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia da prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) cópia do Título de Eleitor e do comprovante eleitoral da última eleição;
- d) cópia do comprovante de endereço, conta de água, luz ou telefone em seu nome, de seus pais ou responsável;
- e) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- f) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- g) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- h) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado. É obrigatório anexar cópias de todos os documentos escritos no memorial.

**2.2.1.** Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

**2.3.** Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

**2.4.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**2.4.1** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.5.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.6.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

#### **4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 59 – UFAC/ Rio Branco do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2. É vedada a presença de outros candidatos na prova de Defesa de Memorial.

4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

4.6. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do anexo 1 deste edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

4.7. As linhas de pesquisa de interesse do curso de mestrado e que podem orientar a realização do Plano de Trabalho do candidato (item 4.12 do Edital Nacional) são: **(1) Processos de ensino e aprendizagem na Física.** Área de concentração: Física na Educação Básica (Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio). Desenvolvimento de novas metodologias de ensino. Produção de materiais didáticos voltados para o ensino teórico ou experimental. Elaboração de processos, ou produtos, com o objetivo de relacionar a Física com outras áreas de ensino, promovendo a multidisciplinaridade. **(2) Recursos e tecnologias no ensino de Física.** Área de concentração: Formação de professores de Física em nível de mestrado. Desenvolvimento de processos, ou produtos, de ensino e aprendizagem que promovam a compreensão dos princípios físicos empregados em dispositivos tecnológicos, usem a tecnologia de informação e comunicação na produção de materiais didáticos, aquisição de dados experimentais e simulação computacional de fenômenos físicos.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

**5.4.** Comissão de Seleção do Polo 59 – UFAC/ Rio Branco, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda o das vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

**5.5.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 59 – UFAC/ Rio Branco do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

**5.6.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 59 – UFAC/ Rio Branco devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 59 – UFAC/ Rio Branco com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**6.2.** Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

**6.3.** Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

**6.4.** As provas serão todas realizadas no Campus Rio Branco da UFAC em local do referido Campus definido na secretaria do Polo através página eletrônica <http://www.ufac.br/mnpef> e no mural em frente à própria secretaria do Polo.

**6.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

Rio Branco, 20 de setembro de 2017.

**Marcelo Castanheira da Silva**  
Coordenador do Polo 59/U FAC do Mestrado Nacional  
Profissional em Ensino de Física  
Portaria nº 658, de 02 de março de 2016

**Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 1.979, de 09 de novembro de 2012

## **ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

### **Inscrições nacionais**

11/09/2017 à 01/10/2017: período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

02/10/2017: até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado no ato da realização da prova escrita.

03/10/2017 a 10/10/2017: período para emissão do comprovante de inscrição.

Até 11/10/2017 às 12h prazo máximo para reclamação referente a não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.6.

16/10/2017: Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

### **Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional**

**22/10/2017 às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos, com duração máxima de 4 horas.**

01/11: divulgação nos Polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

03/11: divulgação final nos Polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

### **Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:**

06/11: prazo final para entrega da documentação no Polo.

07/11 a 23/11: realização da Prova de Defesa de Memorial.

Até 07/12/2017: divulgação do resultado da segunda etapa.

Até 11/12/2017: divulgação do resultado final.

### **Matrícula:**

05/03/2018 a 07/03/2018 das 15 horas às 19 horas na secretaria do Polo 59 – UFAC/ Rio Branco.

## **ANEXO 2: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA**

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em 12/03/2018.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 59 – UFAC/ Rio Branco serão realizadas nas segundas-feiras (8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas) e terças-feiras (14 horas às 18 horas).

### **ANEXO 3: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

Para composição da nota final na Prova de Defesa de Memorial, serão considerados valores máximos constantes na tabela abaixo.

<b>Primeira Parte - Trajetória Acadêmica (máximo 4,0)</b>	
<b>1. Títulos Acadêmicos (máximo 1,5 ponto)</b>	
1.1. Especialização nas áreas de Ensino, Educação e Formação de Professores.	1,00
1.2. Especialização em outras áreas.	0,50
1.3. Graduação em Física – curso reconhecido pelo MEC.	0,50
1.4. Graduação em outras áreas.	0,25
<b>2. Experiência Docente (máximo 1,0 pontos)</b>	
2.5. Docência no Ensino Básico (ano)	0,20
<b>3. Produção Científica e/ou Artística (máximo 1,0 pontos)</b>	
3.1. Publicação em revista científica indexada (artigo).	0,40
3.2. Publicação de capítulo de livro (capítulo).	0,20
3.3. Publicação de trabalho completo em evento científico (trabalho).	0,15
3.4. Publicação de resumo em evento científico (resumo).	0,10
3.5. Participação em evento científico.	0,05/40h
3.6. Apresentação de trabalho em evento científico.	0,10
3.7. Outro tipo de comunicação científica e/ou artística.	0,10
<b>Segunda Parte – Plano de Trabalho (máximo 6,0)</b>	
Adequação às linhas de pesquisa no Polo.	1,00
Viabilidade de aplicação no prazo considerado.	2,00
Objetividade e clareza do plano de trabalho e de sua exposição.	2,00
Contribuição do trabalho para a inovação no Ensino de Física.	1,00